



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.001215/2022-4

PARECER JURÍDICO Nº 431/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e AUTORIZA a contratação da empresa **SOBRETUDO COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 06.254.470/0001-68, que apresentou o menor preço para prestação de serviços de assessoramento em organização de eventos, como seminários, posses, congressos, cerimonial, elaboração de roteiros e redação de pronunciamentos, mestre de cerimônia, redação e gravação de spots a serem vinculados antes e durante as Ações da Defensoria intinerante, no valor total de R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensal, por um período de 06(seis) meses, com dotação orçamentária disponível: 14101.24.721.5158.4859.33039.500, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa, 31 de maio de 2022.


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba